

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR .

PORTARIA SEE N.º 1289/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0058982/2025-02

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 728, de 28 de junho de 2025, fica recredenciada, a partir de 9 de outubro de 2024, a entidade Centro Educacional Biotecna Ltda – EPP, mantenedora do estabelecimento BIOTECNA – Centro de Educação, situado na Av. Madalena Pereira dos Santos, 336, Vila São Joaquim, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025